



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 831/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0524/14

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Maruo Ito, o espaço livre inominado localizado à Rua Rubens Facchini, esquina com a Avenida Cupecê- Setor 120, Quadra 402, no Distrito Cidade Ademar, Subprefeitura Cidade Ademar.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 29/30) contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em atendimento ao pedido, o Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 32/33).

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Destaque-se, ainda, que o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, dispõe que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Por se tratar de denominação de logradouro inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/05/2015.

Alfredinho - PT

Eduardo Tuma - PSDB - Relator

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

George Hato - PMDB

Marcos Belizário - PV

Ota - PROS

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2015, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.